



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 10/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 19.500,00** (Dezenove Mil, Quinhentos Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.000.01.001.10.131.2001.6 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES. JURÍDICA	19.500,00
	TOTAL	19.500,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.000.01.001.20.1.31.1001.9 CONSTRUÇÃO DE
ESTACIONAMENTO, GARAGEM E REFORMA DA SALA DE REUNIÕES

0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES. JURÍDICA	19.500,00
	TOTAL	19.500,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes – Fone/Fax(043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

RESOLUÇÃO 10/2025**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 19.500,00** (Dezenove Mil, Quinhentos Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.000.01.001.10.131.2001.6 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES. JURÍDICA	19.500,00
	TOTAL	19.500,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.000.01.001.20.1.31.1001.9 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, GARAGEM E REFORMA DA SALA DE REUNIÕES		
0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES. JURÍDICA	19.500,00
	TOTAL	19.500,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2025.

Alan Batista Carneiro
Presidente

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes - Fone/Fax(043)3266-1119 - CNPJ nº95.561.809/0001-07
E - mail:camaransb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Edição: 3078/2024-[33] - Data 19/11/2025

RESOLUÇÃO 09/2025**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 145.000,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.6 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0044.90.52.00.00	MATERIAL PERMANENTE	145.000,00